



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

OFÍCIO Nº 49/2022/DERD/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 31 de maio de 2022.

A sua Senhoria, o Senhor

Fernando Oliveira Gonçalves

Diretor de Registro e Controle Acadêmico

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita prorrogação do prazo para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram/colarão grau no primeiro semestre de 2022

Prezado Fernando,

Conforme disposto no Art. 20 da Portaria 1.095 de 25 de outubro de 2018, solicitamos o encaminhamento da solicitação de prorrogação do prazo por mais 120 dias, para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram/colarão grau no primeiro semestre de 2022, tendo em vista que ainda não finalizamos os processos de expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram grau de outubro a dezembro de 2021, devido ao período de paralisação dos processos enquanto aguardávamos parecer da Procuradoria-Geral Federal quanto à continuidade ou não dos processos de expedição dos diplomas em meio físico, conforme processo SEI 23086.005092/2022-31.

Atenciosamente,

Carla Júnia Saldanha Mota

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

DERD/DRCA/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Carla Junia Saldanha Mota, Chefe de Divisão**, em 31/05/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738133** e o código CRC **CE3A1F61**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0738133

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007520/2022-60

Interessado: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

O DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Envia manifestação favorável sobre o pedido da DERD/DRCA à senhora Pró-Reitora de Graduação.

Considera necessária a prorrogação, que encontra amparo na legislação informada no Ofício 130 (0530406) do processo SEI 23086.014940/2021-11.

Obs.: Diferentemente da solicitação anterior onde foram definidas as datas das colações, a DERD necessita da prorrogação para todos os atos de colação do 1º semestre civil de 2022 (de 01/01 a 30/06/2022). Por isso as datas das colações ocorridas não estão discriminadas, visto que são muitas, incluindo colações posteriores, antecipadas, oficiais e por ato do Reitor, todas previstas na Resolução nº 11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 02/06/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0748549** e o código CRC **73970E2B**.

Referência: Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0748549

Data de Envio:

03/06/2022 11:06:12

De:

UFVJM/Email do setor <drca@ufvjm.edu.br>

Para:

derd@ufvjm.edu.br

Assunto:

Informação complementar processo SEI 23086.007520/2022-60

Mensagem:

Senhora Chefe da DERD,

Complemente a solicitação com o levantamento quantitativo de diplomas que estão com a emissão atrasada.

Quando incluir a informação, devolva-me o processo.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico-DRCA
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019

Data de Envio:

07/06/2022 17:51:05

De:

UFVJM/Email do setor <derd@ufvjm.edu.br>

Para:

drca@ufvjm.edu.br

Assunto:

Informação complementar processo SEI 23086.007520/2022-60

Mensagem:

Prezado Fernando,
Boa tarde,

Segue abaixo, relação dos diplomas a serem expedidos:

Colação de grau em novembro/2021 - 84 diplomas a serem expedidos (prazo julho/2022 - já prorrogado)

Colação de grau em dezembro/2021 - 03 diplomas a serem expedidos (prazo agosto/2022 - já prorrogado)

Colação de grau em janeiro/2022 - 99 diplomas a serem expedidos (prazo maio/2022 - já expirado, sem prorrogação)

Colação de grau em fevereiro/2022 - 27 diplomas a serem expedidos (prazo junho/22 - expirando, sem prorrogação)

Colação de grau em março/2022 - 59 diplomas a serem expedidos (prazo julho/2022 - sem prorrogação)

Colação de grau em abril/2022 - 11 diplomas a serem expedidos (prazo agosto/2022 - sem prorrogação)

Colação de grau em maio/2022 - 347 diplomas a serem expedidos (prazo setembro/2022 - sem prorrogação)

Total de diplomas a serem expedidos: 630

Os prazos para expedição dos diplomas dos graduados que colaram grau em março, abril e maio/2022 ainda não expiraram, porém é necessária a prorrogação destes prazos pelo fato do atraso anterior ainda impactar nos referidos processos. Após a conclusão das adequações do sistema para emissão do diploma digital, teremos um período de testes que também impactará nos prazos, além da necessidade de considerarmos os períodos de férias regulamentares dos servidores lotados na divisão.

Atenciosamente,

Carla Júnia Saldanha Mota
DERD/DRCA/PROGRAD/UFVJM

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007520/2022-60

Interessado: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Pró-Reitoria de Graduação

O DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1) Informa que a quantidade de diplomas pendentes está no E-mail (0754086);

2) Reitera a necessidade da prorrogação, amparada pela legislação informada no Ofício 130 (0530406) do processo SEI 23086.014940/2021-11, onde já conseguimos a prorrogação uma vez para outras datas de colação de grau;

3) Sugere que seja verificada a possibilidade da aprovação acontecer *ad referendum* do Consepe, visto que houve uma interrupção no mês de abril/2022 ligada à transição para o Diploma Digital, que ainda não está em funcionamento, tratada no processo 23086.005092/2022-31, em que o Procurador-Geral Federal junto à UFVJM opinou no Parecer nº n. 00060/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0709975) que a instituição deve continuar *emitindo e registrando em meio físico os diplomas dos graduados que colaram grau em outubro até dezembro de 2021 em função do Princípio da continuidade da Administração Pública*.

Respeitosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico-DRCA
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 08/06/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754231** e o código CRC **643A37EB**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007520/2022-60

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, encaminha o processo para análise da presidência do Consepe, em especial documentos 0738133 e 0754666.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 08/06/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754666** e o código CRC **43901CAB**.

Referência: Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0754666

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 53

Processo nº 23086.007520/2022-60

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Pró-Reitoria de Graduação

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, solicita à Pró-reitoria de Graduação, a minuta de resolução para atendimento da demanda.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 08/06/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755025** e o código CRC **0AA34463**.

Referência: Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0755025

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Concede prorrogação de
prazo para expedição e registro
dos diplomas de graduação

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no Art. 20 da Portaria 1.095 de 25 de outubro de 2018 e o que foi deliberado em sua XXXª reunião, sendo a XXXª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 dias o prazo para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram grau no primeiro semestre de 2022, nas datas especificadas abaixo, que incluem colações oficiais, antecipadas e posteriores.

Janeiro - 07/01/2022, 12/01/2022, 14/01/2022, 18/01/2022, 24/01/2022, 25/01/2022, 27/01/2022, 31/01/2022

Fevereiro - 04/02/2022, 09/02/2022, 14/02/2022, 24/02/2022, 25/02/2022

Março - 03/03/2022, 07/03/2022, 09/03/2022, 10/03/2022, 14/03/2022, 15/03/2022, 17/03/2022, 18/03/2022, 21/03/2022, 22/03/2022, 23/03/2022, 25/03/2022, 31/03/2022

Abril - 04/04/2022, 06/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022, 19/04/2022, 28/04/2022, 29/04/2022

Maior - 04/05/2022, 16/05/2022, 19/05/2022, 26/05/2022, 27/05/2022

Junho - 07/06/2022

Art. 2º O prazo para expedição e registro dos diplomas dos graduados que venham a colar grau ainda em junho de 2022, também considera-se prorrogado por mais 120 dias.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 15/06/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757355** e o código CRC **02D331AF**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007520/2022-60

Interessado: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Pró-Reitoria de Graduação

O DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Disponibiliza no bloco 38282 às unidades SEI! CONSEPE, PROGRAD, SecCONSEPE e Vice-Reitoria, em resposta ao Despacho 53, a Minuta de Resolução DRCA 0757355, elaborada pela DERD/DRCA.

Diamantina, 14 de junho de 2022.

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019
DRCA/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 14/06/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758809** e o código CRC **31688391**.

Referência: Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0758809



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Concede prorrogação de prazo para expedição e registro dos diplomas de graduação

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no Art. 20 da Portaria 1.095 de 25 de outubro de 2018, aprova *ad referendum* a resolução nº 11 de 15 de junho de 2022 e,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 dias o prazo para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram grau no primeiro semestre de 2022, nas datas especificadas abaixo, que incluem colações oficiais, antecipadas e posteriores.

Janeiro - 07/01/2022, 12/01/2022, 14/01/2022, 18/01/2022, 24/01/2022, 25/01/2022, 27/01/2022, 31/01/2022

Fevereiro - 04/02/2022, 09/02/2022, 14/02/2022, 24/02/2022, 25/02/2022

Março - 03/03/2022, 07/03/2022, 09/03/2022, 10/03/2022, 14/03/2022, 15/03/2022, 17/03/2022, 18/03/2022, 21/03/2022, 22/03/2022, 23/03/2022, 25/03/2022, 31/03/2022

Abril - 04/04/2022, 06/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022, 19/04/2022, 28/04/2022, 29/04/2022

Maior - 04/05/2022, 16/05/2022, 19/05/2022, 26/05/2022, 27/05/2022

Junho - 07/06/2022

Art. 2º O prazo para expedição e registro dos diplomas dos graduados que venham a colar grau ainda em junho de 2022, também considera-se prorrogado por mais 120 dias.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 15/06/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760738** e o código CRC **2E71B8AD**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007520/2022-60

Interessado: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

O DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa ciência sobre a publicação da Resolução Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2022 (0761049) e despacha à DERD para conhecimento e providências.

Diamantina, 16 de junho de 2022.

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019
DRCA/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 15/06/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761241** e o código CRC **3AF856DD**.

Referência: Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0761241



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022, procedemos ao encerramento do processo em tela na unidade Secconsepe, uma vez que a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2022, foi referendada na 184.^a reunião, sendo a 133.^a sessão em caráter ordinário do Consepe, realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois.

Lorena Martins Cima
Secretária Executiva/Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 28/06/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770828** e o código CRC **CEAEF8E0**.

Referência: Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0770828



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

OFÍCIO Nº 89/2022/DERD/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 17 de novembro de 2022.

A sua Senhoria, a Senhora
Adriana Aparecida de Oliveira
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita prorrogação do prazo para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram/colarão grau no segundo semestre de 2022

Prezada Adriana,

Conforme disposto no Art. 20 da Portaria 1.095 de 25 de outubro de 2018, solicitamos o encaminhamento da solicitação de prorrogação do prazo por mais 120 dias para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram/colarão grau no segundo semestre de 2022, tendo em vista que ainda não finalizamos os processos de expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram grau no primeiro semestre. Além do fato de termos uma grande demanda de diplomas a serem expedidos, há tempos estamos vivenciando uma constante instabilidade no quadro de servidores, ademais, o processo para implementação do diploma digital ainda não foi finalizado, o que daria maior agilidade aos processos.

Atenciosamente,

Carla Júnia Saldanha Mota

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

DERD/DRCA/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Carla Junia Saldanha Mota, Chefe de Divisão**, em 18/11/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898332** e o código CRC **352A1910**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0898332

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007520/2022-60

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

A DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Envia manifestação favorável sobre o pedido da DERD/DRCA à senhora Pró-Reitora de Graduação.

Considera necessária a prorrogação, que encontra amparo na legislação informada no Ofício (0898332).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida de Oliveira, Diretor (a)**, em 18/11/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908661** e o código CRC **096D3EEE**.

Referência: Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0908661



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

Divisão de Expedição e Registro de Diplomas

OFÍCIO Nº 96/2022/DERD/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 18 de novembro de 2022.

A sua Senhoria, a Senhora

Orlanda Miranda Santos

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita prorrogação do prazo para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram/colarão grau no segundo semestre de 2022

Prezada Prof^a Orlanda,

Complementando a solicitação referente ao Ofício 89 (0898332), informo que a prorrogação do prazo é referente aos processos para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram/colarão grau no segundo semestre do ano civil de 2022. Na oportunidade, solicitamos análise em caráter de urgência, tendo em vista que ainda temos 207 diplomas a serem expedidos referentes aos graduados que colaram grau em maio e junho de 2022 (prazo já prorrogado) e o prazo regular para expedição dos diplomas dos graduados que colaram grau em julho e agosto de 2022 já está expirando, conforme relação abaixo:

Colaço de grau em julho/2022 - 21 diplomas a serem expedidos (prazo novembro/2022 - expirando, sem prorrogação)

Colaço de grau em agosto/2022 - 53 diplomas a serem expedidos (prazo dezembro/2022 - expirando, sem prorrogação)

Colaço de grau em setembro/2022 - 33 diplomas a serem expedidos (prazo janeiro/2023 - sem prorrogação)

Colaço de grau em outubro/2022 - 53 diplomas a serem expedidos (prazo fevereiro/2023 - sem prorrogação)

Colaço de grau em novembro/2022 - 218 diplomas a serem expedidos (prazo março/2023 - sem prorrogação) - Falta o lançamento dos graduados que colaram grau em 03/11/2022 (Aguardando envio dos termos de colaço)

de grau pelas secretarias dos cursos)

Total de diplomas a serem expedidos: 585

Os prazos para expedição dos diplomas dos graduados que colaram grau no segundo semestre de 2022 ainda não expiraram, porém é necessária a prorrogação destes prazos pelo fato do atraso anterior ainda impactar nos referidos processos, sendo necessário considerar também que, após a conclusão das adequações do sistema para emissão do diploma digital, teremos um período de testes que impactará nestes prazos, além dos períodos de férias regulamentares dos servidores lotados na divisão.

Atenciosamente,

Carla Júnia Saldanha Mota
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
DERD/DRCA/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Carla Junia Saldanha Mota, Chefe de Divisão**, em 18/11/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909148** e o código CRC **B7E68420**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0909148

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007520/2022-60

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, em função da demanda apresentada por meio dos Ofícios 89 0898332 e 96 0909148, solicita análise da presidência do Consepe em relação a uma aprovação *ad referendum* do conselho para prorrogação do prazo para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram/colarão grau no segundo semestre de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 21/11/2022, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912012** e o código CRC **38B98C53**.

Referência: Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0912012

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 148

Processo nº 23086.007520/2022-60

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Pró-Reitoria de Graduação

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que a reunião ordinária do Consepe do mês de novembro foi cancelada, conforme prevê o inciso IV do Art. 9º do Estatuto da Universidade, resolve:

- homologar *ad referendum* a prorrogação do prazo por mais 120 dias para expedição e registro dos diplomas dos graduados que colaram/colarão grau no segundo semestre do ano civil de 2022, conforme solicitado no Doc SEI. 0909148.

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 23/11/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914412** e o código CRC **18F83094**.

Referência: Processo nº 23086.007520/2022-60

SEI nº 0914412